LEI MUNICIPAL Nº 1729 DE 20 DE OUTUBRO DE /2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 87.000,00 (Oitenta Sete Mil Reais) necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

(03) – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 20.000,00
(07) – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 7.000,00
(09) – 4.4.90.52.000–Equipamento e material permanente	R$ 60.000,00
Valor Total da Suplementação.....	**R$ 87.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 87.000,00 (Oitenta Sete Mil Reais) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
01.31.01.2.01 – Manutenção das Atividades Legislativas

(01) - 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 58.559,21
(02) - 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
(10)- 3.2.90.21.00.00 Juros Sobre a Dívida Por Contrato	R$ 13.469,61
(11) – 4.6.90.71.00.00 –Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 7.971,18
Valor Total da Anulação.....	**R$ 87.000,00**

Art. 3º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 20 de outubro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito